Atrasos em obras da MG-050 geram multa de R$ 22,8 milhões

13 de Março de 2017 , 17:15
Atualizado em 22 de Agosto de 2017 , 15:37

Atrasos e inexecuções de obras previstas no contrato de concessão da rodovia MG-050 levaram o Tribunal Arbitral (sistema extrajudicial de solução de controvérsias em que as partes, em comum acordo, nomeiam um profissional ou equipe que irá atuar como árbitro) a proferir **sentença** em favor do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas (Setop), com aplicação de multa de cerca de R$ 22,8 milhões contra a Concessionária AB Nascentes das Gerais. Não cabe recurso à **decisão** final.

No Brasil, a Arbitragem é regulamentada pela Lei 9307/96 e, no momento, os processos arbitrais do Estado de Minas Gerais estão sendo administrados pela CAMARB – Câmara de Arbitragem Empresarial – Brasil.

A multa de R$ 22,8 milhões refere-se a doze intervenções obrigatórias da MG-050 *(vide quadro abaixo*). O Tribunal Arbitral acolheu os entendimentos demonstrados e defendidos pela Setop de descumprimento ou cumprimento tardio de obrigações contratuais. O Tribunal aceitou ainda a argumentação da Secretaria de que a repactuação de prazos, bem como a elaboração de um novo cronograma de execução de obras não altera o compromisso primeiro de entrega do empreendimento, servindo exclusivamente como parâmetro para o cálculo de equilíbrio econômico-financeiro, que atualmente está em desfavor do Estado.

O litígio com a concessionária pelo cumprimento de cláusulas contratuais referentes à execução de obras necessárias, denominadas no contrato de concessão patrocinada de intervenções obrigatórias (ITVs), começaram em 2009, quando foram abertos os primeiros procedimentos administrativos pelo cumprimento de prazos. Três anos depois, em 2014, a concessionária ingressou com duas ações cautelares na Justiça pleiteando, com sucesso, a suspensão das multas que somam, a valores correntes, cerca de R$ 60 milhões.

ITV Intervenções obrigatórias	Descrição da obra	Município
159	Implantação da 3ª faixa entre os quilômetros 375,70 e 377	Itaú de Minas
160	Implantação da 3ª faixa entre os quilômetros 376,40 e 377,50	Itaú de Minas
40	Aumentar o traçado da curva para 450 metros no segmento entre os quilômetros 106,50 e 107,10	Carmo do Cajuru
72	Elevar o greide na travessia entre o povoado de Betânia, com confinamento do aterro entre os km 177 ,95 e 178,60; construir uma passagem inferior para veículos e pedestres no km 178,25; e executar muros laterais de contenção nos dois lados da via entre os km 177,95 e 178,60.	Pedra do Indaiá
82	Implantação da interseção de acesso a Pontevila /Caieiras entre os km 204,50 e 205	Formiga
83	Alteração do greide na entrada e na saída da travessia do ribeirão Quilombo entre os km 204,55 e 205,30.	Formiga
85	Melhorar o segmento com curva crítica entre os km 206,7 e 207,3, e implantar 3ª faixa entre os km 206,05 e 207,55	Córrego Fundo
162	Implantação da 3ª faixa entre os quilômetros 380,60 e 382,20, e melhora do segmento com curvas reversas adotando-se raios de 300 e 450m entre os quilômetros 381,05 e 381,60	Fortaleza de Minas
170	Implantação da 3ª faixa entre os km e retificação das duas curvas horizontais de mesmo sentido entre os quilômetros 394,35 e 395,60.	São Sebastião do Paraíso
150	Reformulação da interseção de acesso secundário a Passos, adotando-se o tipo de rotatória alongada no Km 357	Passos
156	Implantação da 3ª faixa em Passos, do quilômetro 368,3 a 369,1	Passos
161	Implantação da 3ª faixa de Pratápolis, do quilômetro 379,6 a 381,1	Pratápolis

Enviar para impressão